

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de ferramentas para obra de construção da nova Sede Administrativa do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.007.0189 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS PARA CONSTRUÇÃO CAÇAMBA EM AÇO 1008 PINTADO NA COR PRETA EM ESMALTE SINTÉTICO, POR PROCESSO DE IMERSÃO. VARAL, ARO E ACESSÓRIOS EM AÇO GALVANIZADO. REFERÊNCIA: COR AZUL OU LARANJA DA METALOSA.	UND	10
2	007.007.0222 - ENXADA DE 2.1/2 POL. COM CABO MADEIRA CORPO EM AÇO CARBONO, CABO DE 1,50 METROS. MARCA: VONDER, CORTAG, TRAMONTINA, L P OU EQUIVALENTE.	UND	6
3	007.007.0238 - LAPIS PARA CARPINTEIRO, COMPRIMENTO DE 180,0 MM. MARCA: IRWIN, STANLEY, FABER CASTEL OU EQUIVALENTE.	UND	20
4	007.007.0239 - LINHA PARA PEDREIRO EM NYLON 0,80, ROLO COM 100 METROS. MARCA: CAIÇARA, DOURADO, KRILON, VONDER OU EQUIVALENTE.	RL	10
5	007.007.0255 - MARRETA DE 5,0 KG, CABO DE MADEIRA CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL. MARCA: CORTAG, VONDER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE.	UND	4
6	007.007.0274 - PÁ DE BICO Nº 03, COM CABO MADEIRA. MARCA: TRAMONTINA, VONDER, CORTAG OU EQUIVALENTE.	UND	10
7	007.007.0278 - RÉGUA DE ALUMINIO 2,0 METROS COMPRIMENTO, ESTRUTURA BI-TUBULAR RETANGULAR DE 50,0 MM X 25,0 MM, REFORÇADA OFICIAL PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. MARCA: BARSEL, CORTAG, VONDER OU EQUIVALENTE.	UND	6
8	007.007.0295 - TALHADEIRA MANUAL DE 12 POL., DE AÇO INOXIDÁVEL, SEÇÃO REDONDA. MARCA: CORTAG, BARSEL, VONDER OU EQUIVALENTE.	UND	10
9	007.007.0300 - TORQUES PARA ARMADOR 13 POLEGADA. MARCA: C I D, RIDGID, GEDORE OU EQUIVALENTE.	UND	3
10	007.007.0378 - NIVEL DE ALUMINIO DE 18 POLEGADA, 03 BOLHAS, DE MÃO. MARCA: STANLEY, VONDER, MTX OU EQUIVALENTE.	UND	4
11	007.007.0379 - NIVEL DE ALUMINIO DE 36 POLEGADA, 03 BOLHAS, DE MÃO. MARCA: STANLEY, VONDER, MTX OU EQUIVALENTE.	UND	2
12	SERRA MARMORE 4.1/2", 1450W, 110V, 4100NHZ - MAKITA.	UND	2
13	BETONEIRA 150 LITROS COM MOTOR 110/220V MENEGOTTI: VOLUME TOTAL (L): 150 CAPACIDADE DE MISTURA (L): 90 RENDIMENTO FINAL DA MISTURA (L): 75 CICLOS/HORA (C/H): 15 PRODUÇÃO HORÁRIA (M³/H): 1,35 ROTAÇÃO DO TAMBOR (RPM): 30 CORREIA: "V" 3L-30	UND	1



	PROTEÇÃO ELÉTRICA: KIT DE PROTEÇÃO ELÉTRICA MOTOR: 110/220V.		
--	---	--	--

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - As marcas indicadas para foram testadas e aprovadas pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 - A empresa arrematante deverá informar em sua proposta, as marcas ofertadas em todos os itens do certame.

3.3 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central da Sede Administrativa do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória-ES, CEP: 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

3.4 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.5 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 024/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais deverão ser **entregues** no endereço a seguir:

a) Nova Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Praça Rua Padre José de Anchieta, nº 58, Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-270.

5.2 - Os materiais deverão ser **faturados** conforme dados a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Praça Misael Pena, nº 54, Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.



Serviço Social do Comércio
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

CEP: 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

5.3 – A entrega do material deverá ser previamente agendada através do telefone: (27) 99976-1454 com o Sr. Juraci Francisco.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.



Serviço Social do Comércio
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.